



**EMENDA Nº .**  
(à Medida Provisória nº 291/2006)

O art. 1º da Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

*“Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento.*

*§1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.*

**ANEXO**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data de Início	Total
até maio de 2005	16,67%
em junho de 2005	15,94%
em julho de 2005	16,06%
em agosto de 2005	16,02%
em setembro de 2005	16,02%
em outubro de 2005	15,87%
em novembro de 2005	15,27%
em dezembro de 2005	14,71%
em janeiro de 2006	14,28%
em fevereiro de 2006	13,91%
em março de 2006	13,68%





## JUSTIFICATIVA

Desde 01/03/1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que somam até o ano de 1994 um total aproximado de 20%.

As diferenças praticadas entre o aumento do salário mínimo e aquele concedido aos aposentados na última década foram:

- Em 1995 - 42,86% estendidos aos aposentados
- Em 1996 - 12% para o mínimo e os aposentados ganharam 15% (3% a mais)
- Em 1997 - 7,14% para o mínimo e 7,76% para aposentados (0,62% a mais)
- Em 1998 - 8,33% para o mínimo e 4,81% para aposentados (3,52% menos)
- Em 1999 - 4,61% estendidos aos aposentados
- Em 2000 - 11,03% para o mínimo e 5,81% para aposentados (5,22% menos)
- Em 2001 - 19,21% para o mínimo e 7,66% para aposentados (11,55% menos)
- Em 2002 - 11,11% para o mínimo e 9,20% para aposentados (1,91% menos)
- Em 2003 - 20% para o mínimo e 19,71% para aposentados (0,19% menos)
- Em 2004 - 8,33% para o mínimo e 4,53% para aposentados (80% menos)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

- Em 2005 - 15,38% para o mínimo e 6,35% para aposentados (9,03% menos)
- Em 2006 as projeções são de 16% para o mínimo e 5% para os aposentados (11% menos)
- A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 60%. Se o reajuste de 2006 ficar em torno de 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 78%.

Se isto não mudar, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Com isso, fica demonstrado que a partir de cada ano mais gente passou a ganhar o Salário Mínimo em detrimento do número de salários que ganhavam no ato da aposentadoria.

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial, delicado e o futuro que com ela se avizinha é crucial.

Estejam certos de que, por mais difícil que fosse para o País conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Sala das Sessões,

  
Senador PAULO PAIM

